



LEI 878, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Proj/Atividade	2028	PAB FIXO - Créditos Vinculados	
Elemento	33.90.30 (1022)	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Proj/Atividade	2028	PAB FIXO - Créditos Vinculados	
Elemento	33.90.32 (1022)	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Setembro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.